

PARECER CME/MAUÁ Nº 04, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

INTERESSADA: Secretaria de Educação – Divisão de Escolas Particulares

ASSUNTO: Autorização Provisória de Funcionamento

UNIDADE ESCOLAR: Centro Educacional Talismã

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

A Divisão de Escolas Particulares da Secretaria de Educação solicitou ao Conselho Municipal de Educação que se manifeste, por meio de Parecer, quanto ao funcionamento de Unidade Escolar denominada Centro Educacional Talismã”, inscrito no CNPJ sob o nº64,809,133/0001 – 96, mantenedora do Colégio Lion.

Considerando o que consta no Processo Administrativo supracitado, este Conselho se manifesta pela autorização de funcionamento da Unidade Escolar de Educação Infantil de forma provisória, **até dia 31 de dezembro do corrente ano**, indicando a necessidade de novo pedido de autorização de funcionamento ao final do período supracitado.

Este parecer refere-se, excepcionalmente às questões de documentação específica devendo ser cumpridas as exigências proferidas por este colegiado por meio da Deliberação nº16 de 14 de dezembro de 2019.

Este é o parecer

Voto dos Conselheiros: Adna Cristina da Silva; Aparecida das Dores Antunes; Kátia Cilene da Silva; Leticia dos Santos Brito; Marta Regina Macedo; Mauro César Nogueira.

Letícia dos Santos Brito da Silva
Presidenta do CME/Mauá